O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

# PROJETO DE LEI Nº48/2024

Institui no Município de Araucária a Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide, a Ser Realizada Anualmente, Na Semana do Dia 25 de Maio, Passando a Integrar o Calendário de Eventos do Município e dá Outras Providências.

Art. 1º-Fica instituído no Município de Araucária a “Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide”, a ser realizado na semana do dia 25 de maio (Dia Municipal da tireoide), passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária.

Art. 2º-São objetivos da Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide:

I-Divulgar as ações voltadas à conscientização da população sobre o tema das Doenças da Tireoide e promover campanhas educativas;

Art. 3º-A Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide tem como finalidade, promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre as Doenças da Tireoide.

Art. 4º-Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios e em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 5º-As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta

de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º-A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 20 de Fevereiro 2024

Assinado digitalmente por:
**APARECIDO RAMOS ESTEVÃO**
620.959.941-91
20/03/2024 10:24:45
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65fae3c661c13.
POR APARECIDO RAMOS ESTEVÃO - (620.959.941-91) EM 20/03/2024 10:25

## Justificativa

A tireoide é uma glândula localizada na região anterior do pescoço que tem forma de borboleta. Os hormônios tireoidianos (T4 e T3) são responsáveis pela regulação do metabolismo, ou seja, por todo o trabalho celular do organismo.

Assim, uma tireoide hipoativa (hipotireoidismo) ou hiperativa (hipertireoidismo) pode causar uma gama de sinais e manifestações clínicas que afetam a qualidade de vida dos pacientes.

No entanto, porque os sintomas podem ser leves ou inespecíficos, o diagnóstico é muitas vezes confundido com outras condições e não realizado. Estima-se que aproximadamente 300 milhões de pessoas sofram de disfunções da tireoide em todo o mundo, sendo que mais da metade desconhecem sua condição.

As mulheres em particular e os idosos são mais suscetíveis às doenças da tireoide. No idoso, os sintomas dos distúrbios da tireoide podem ser confundidos com os da própria idade e não serem adequadamente tratados. Os distúrbios funcionais da glândula, se não tratados, podem causar complicações graves, entre as quais doenças cardiovasculares. Podem ainda afetar a gestação e o feto em desenvolvimento.

Por outro lado, as disfunções da tireoide podem ser facilmente detectadas, através de um exame, o TSH, que avalia os níveis sérios do hormônio estimulador da tireoide. O teste é simples, de baixo custo e disponível pelo SUS. A medida visa nada mais além do resguardo ao direito à vida, à saúde e à dignidade da pessoa humana mediante a conscientização e enfrentamento deste grave problema de saúde pública que atinge a muito habitantes na cidade de Araucária.

Ante o exposto, propomos a presente propositura com vista a garantir ao cidadão Araucariense o direito discutir, conscientizar e promover ações de enfrentamento a Tireoide na Cidade de Araucária.

Pelas razões expostas, e considerando o interesse público e a relevância que caracterizam, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

**Gabinete do Vereador, 20 de fevereiro de 2023.**

Assinado digitalmente por:
**APARECIDO RAMOS ESTEVÃO**
620.959.941-91
20/03/2024 10:25:40
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/03/2024 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65fae3c661c13.
POR APARECIDO RAMOS ESTEVÃO - (620.959.941-91) EM 20/03/2024 10:25